



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE APOIO  
ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL  
DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA DC MELO PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE EIRELI-ME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pe [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DC MELO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.615.172/0001-35, sediada na Rua Professor França Amaral nº 84 Galpão – Jardim América - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.240-010, representada neste ato sua única sócia, a Senhora **DANIELLE MELO DA SILVA**, portadora da CI nº [REDACTED], expedida pe [REDACTED] CPF nº. 052.172.267-57, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de outubro de 2019 até 18 de outubro de 2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 448.361,16 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250392500.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| GRUPO | ITEM                      | TIPO DE SERVIÇO<br>(A)  | QTD DE<br>POSTOS<br>(B) | VALOR                     | VALOR  | VALOR  |
|-------|---------------------------|---|-------------------------|---------------------------|--|--|
|       |                           |   |                         | POR POSTO<br>(R\$)<br>(C) | MENSAL DOS<br>SERVIÇOS<br>(R\$)<br>(D) = (B) X (C) | ANUAL DOS<br>SERVIÇOS<br>(R\$)<br>(E) = (D) X 12 |
| 01    | 1                         | <b>RECEPÇÃO</b>   | 01                      | 2.744,78                  | 2.744,78   | 32.937,36  |
|       |                           | VALOR REGULAR<br>DOS SERVIÇOS                                       |                         |                           |  |  |
|       |                           |   |                         |                           |  |  |
| 01    | 2                         | <b>ASSISTENTE<br/>ADMINISTRATIVO</b>                                | 04                      | 5.724,07                  | 22.896,28  | 274.755,36                                       |
|       |                           | VALOR REGULAR<br>DOS SERVIÇOS                                       |                         |                           |  |  |
|       |                           |   |                         |                           |  |  |
| 01    | 3                         | <b>TRANSPORTE<br/>(Motorista de<br/>Veículo Leve<br/>Executivo)</b> | 03                      | 3.343,55                  | 10.030,65  | 120.367,80                                       |
|       |                           | VALOR REGULAR<br>DOS SERVIÇOS                                       |                         |                           |  |  |
|       | <b>DESPESAS EVENTUAIS</b> |   |                         |                           |  |  |
|       |                           | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>QTD.</b>             | <b>VALOR</b>              | <b>VALOR</b>                                       | <b>VALOR</b>                                     |

|   | MENSAL | UNITÁRIO | MENSAL            | ANUAL            |
|---|--------|----------|-------------------|------------------|
|   |        | (R\$)    | (R\$)             | (R\$)            |
| Adicional Noturno (horas)                       | 25     | 2,48     | 62,00             | 744,00           |
| DIÁRIAS   | 12     | 135,81   | 1.629,72          | 19.556,64        |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS</b>          |        |          | <b>1.691,72</b>   | <b>20.300,64</b> |
| VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS |        |          | 37.363,43         | 448.361,16       |
| <b>VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$</b>             |        |          | <b>37.363,43</b>  |                  |
| <b>VALOR ANUAL DO CONTRATO R\$</b>              |        |          | <b>448.361,16</b> |                  |

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 90.917,68 (noventa mil novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800085.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

| <b>CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO</b> |              |
|--|--------------|
| 13º (décimo terceiro) salário            | R\$ 1.372,22 |
| Férias e 1/3 constitucional              | R\$ 1.993,26 |

|  |                     |
|--|---------------------|
| Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | R\$ 823,66          |
| <b>Subtotal</b>  | <b>R\$ 4.189,13</b> |
| Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário                | R\$ 1.217,37        |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 5.406,50</b> |

2.5. A eliminação dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 27 de junho de 2014, aplicável a partir de 18 de outubro de 2019, será formalizada em conjunto com a repactuação.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 026/2018, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da Lei.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 22.418,06 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 026/2018, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**MARIO RODRIGUES JUNIOR**  
**Diretor Geral**

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
**DANIELLE MELO DA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MELO DA SILVA, Usuário Externo**, em 15/08/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 26/08/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1050490** e o código CRC **9C8BF362**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.333761/2018-18

SEI nº 1050490